= LEI Nº 1211/94 =

MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 1142/92.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 1142/92, passa a ter a seguinte redação:
" repasse na importância de CR$791.000,00 (setecentos e noventa e um mil cruzeiros reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano, corrigidos mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor ou qualquer que vier a substituí-lo, aplicando sempre aquele fixado para o mês anterior".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 23 de fevereiro de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal